

DECRETO Nº 5.291 de 18 de dezembro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.753,97 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	31901100	10010000	160.866,36
1.08.0.04.122. 0016.2308	31901600	10010000	9.596,49
1.08.0.04.122. 0016.2308	31901600	10010000	39.133,64
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122. 0016.2311	31901600	10010000	1.715,17
-----------------------------	----------	----------	----------

1.11.0.04.122. 0016.2311	33909300	10010000	240,24
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 0004.2312	31901600	10010000	326,60
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122. 0016.2316	31901100	10010000	66.430,93
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.18.122. 0016.2316	31901600	10010000	43.986,79
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122. 0016.2318	31901100	10010000	2.504,03
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO

1.18.0.26.122. 0016.2322	31901600	10010000	2.477,76
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 0016.2323	31901100	11110000	9.223,60
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365. 0012.2393	31901100	11110000	99.331,76
-----------------------------	----------	----------	-----------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICIPIO

1.03.0.04.122. 0016.2302	33900800	10010000	15,50
-----------------------------	----------	----------	-------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 0016.2308	33900800	10010000	555,84
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 0012.2393	33900800	10010000	580,32
-----------------------------	----------	----------	--------

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	11130000	111.975,06
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361. 0012.2394	31901600	11130000	627,00
-----------------------------	----------	----------	--------

1.19.0.12.361. 0012.2394	33900800	11130000	1.166,88
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			550.753,97
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.1301	44905200	10010000	240,24

1.02.0.04.122. 0016.2301	33901400	10010000	174,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	31909400	10010000	50.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2303	33903000	10010000	80.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2303	33903900	10010000	120.000,00
1.04.0.04.122. 0016.2327	33901400	10010000	29.840,00
1.04.0.04.122. 0016.2327	33903900	10010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 0016.1305	44905200	10010000	17.595,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 0012.2394	31901100	11120000	32.713,93
1.19.0.12.361. 0016.2323	31909200	11110000	9.713,93
1.19.0.12.363. 0012.2400	31909200	11110000	8.000,00
1.19.0.12.363. 0012.2400	31909400	11110000	8.000,00
1.19.0.12.363. 0012.2400	33903600	11110000	2.000,00
1.19.0.12.363. 0012.2400	33903900	11110000	5.000,00

1.19.0.12.365. 0012.2393	31901100	11120000	79.261,13
1.19.0.12.365. 0012.2393	31901600	11110000	4.625,46
1.19.0.12.365. 0012.2393	31909400	11110000	57.882,99
1.19.0.12.361. 0012.2394	33900800	11120000	1.793,88
SOMA:			550.753,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal